



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248262235

Nome original: OFÍCIO CIRCULAR 209-2024.pdf

Data: 14/08/2024 10:10:06

Remetente:

Bruna Maria dos Santos Barbosa

Corregedoria - Diretoria

Tribunal de Justiça do Ceará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR 209-2024 PJECOR 0001288-77.2024.2.00.0806



Número: **0001288-77.2024.2.00.0806**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do CE**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará**

Última distribuição : **05/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO - TJCE (REQUERENTE)	
FERNANDO ANTONIO MEDINA DE LUCENA (REQUERENTE)	
2º OFICIO REGISTRO IMOVEIS DA COMARCA DE EUSEBIO- CNS 019307 - TJCE (REQUERENTE)	
CARLOS FACUNDO FILHO (REQUERENTE)	
1º OFICIO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SABOEIRO- CNS 018085 - TJCE (REQUERIDO)	
FERNANDA OLINDA ARAUJO (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4458776	01/07/2024 10:36	OFÍCIO	OFÍCIO
4442495	07/06/2024 11:37	Decisão	Decisão
4426702	05/06/2024 14:20	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
4426706	05/06/2024 14:20	Of. 138 2024 - CART. 2 ORI EUSEBIO	Documento Diverso
4426708	05/06/2024 14:20	Espelho 8500094-36.2024.8.06.0075	Documento Diverso

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 209/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

As Corregedorias Gerais da Federação

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Corregedores(as) Gerais de Justiça dos Estados da Federação, aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará, bem como aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão, de Id. 4442495, que segue anexa, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, no qual trata acerca de apresentação de escritura pública de compra e venda com indícios de falsificação, supostamente lavrada no Cartório Ferreira Lima – 1º Ofício de Saboeiro.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





Corregedoria Geral da Justiça
GABINETE DA CORREGEDORA

Processo nº 0001288-77.2024.2.00.0806

Classe: Processo Administrativo

Assunto: Instauração do CPA nº 8500094-36.2024.8.06.0075

Interessado: Juízo Corregedor Permanente da Comarca de Eusébio/CE

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo, instaurado pelo Juízo Corregedor Permanente da Comarca de Eusébio, com a finalidade de comunicar sobre a instauração do CPA nº 8500094-36.2024.8.06.0075, acerca do pedido de providência formulado pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Eusébio – Cartório Facundo, por meio do ofício nº 81/2024, referente a apresentação de escritura pública de compra e venda com indícios de falsificação, supostamente lavrada no Cartório Ferreira Lima – 1º Ofício de Saboeiro, conforme descrito no ID 44264706 dos presentes autos digitais.

Ante o exposto, tomo ciência das medidas adotadas e **determino** o sobrestamento do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual deve seguir para a Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais (GCAUE) para planilhamento de eventuais pendências, e, empós, arquivamento.

Ademais, **determino** que seja expedido Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, bem como a todas as Corregedorias Gerais da Federação, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Aguarde-se o transcurso do prazo na Gerência Administrativa.
Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

Corregedora Geral da Justiça

CGJ10/02





CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Requerente: 1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio.

Assunto: Ofício nº 138/2024-C552VCIV001

INFORMAÇÃO

Excelentíssima Desembargadora,

Trata-se de Ofício informando abertura de CPA nº 8500094-36.2024.8.06.0075, para apuração de denúncia feita pelo Cartório 2º Ofício da Comarca de Eusébio - Cartório Facundo.

Informo, para os devidos fins que este Protocolo consultou os sistemas PJeCOR, SAJADM e não localizou/identificou ação com as partes mencionada acerca da matéria em questão.

Aos 04 de junho de 2024, faço remessa dos autos para análise e providências necessárias ao Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

PROTOCOLO CGJ/TJCE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248097130

Nome original: OFICO COMUNICAÇÃO CGJ abertura de CPA assinado.pdf

Data: 03/06/2024 16:19:45

Remetente:

Ana Cecilia Silva de Moraes Dracon
Comarca de Eusébio - 1ª Vara Cível
TJCE

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Abertura de CPA para acompanhar o Pedido de Providência feito pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Eusébio Cartório Facundo





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE
EUSÉBIO
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL**

Ofício Nº 138/2024-C552VCIV001

Eusébio-CE, 03 de junho de 2024

À
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA TJCE

Assunto: Abertura CPA 8500094-36.2024.8.06.0075

Senhor(a) Corregedor(a),

Venho por meio deste INFORMAR a abertura de CPA para acompanhar o Pedido de Providência feito pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Eusébio – Cartório Facundo, por meio do ofício nº 81/2024, referente a apresentação de escritura pública de compra e venda com indícios de falsificação, supostamente lavrada no Cartório Ferreira Lima – 1º Ofício de Saboeiro.

Respeitosamente,

FERNANDO ANTONIO
MEDINA DE
LUCENA:11267801387

FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA

Juiz de Direito em responsabilidade
(Portaria 583/2024, de 20/03/2024)

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO MEDINA DE
LUCENA:11267801387
Dados: 2024.06.03 11:20:40 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248097131

Nome original: Ofício nº 81.2024 CART FACUNDO.pdf

Data: 03/06/2024 16:19:45

Remetente:

Ana Cecilia Silva de Moraes Dracon
Comarca de Eusébio - 1ª Vara Cível
TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Abertura de CPA para acompanhar o Pedido de Providência feito pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Eusébio Cartório Facundo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620247991253

Nome original: Ofício nº 81.2024.pdf

Data: 18/04/2024 16:08:32

Remetente:

Carlos Facundo Filho

Eusébio - Cartório 2º Ofício Registro de Imóveis

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Registros sobrestados - Apuração de Falsificação - Art. 1.034 §1º do Provimento 04 2
023 da CGJ-CE





**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS**

TABELIÃO E REGISTRADOR: CARLOS FACUNDO FILHO
SUBSTITUTO: ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
SUBSTITUTA: CLEMILDA DA SILVA VIANA
Av. Eusébio de Queiroz, 1095 – Boulevard II – Pavimento Superior – Centro
EUSEBIO/CE – CEP: 61.760-046
FONE (085) 3260-1836 – 3260-4831 – 3260-2462
www.cartoriofacundo.com.br

Ofício nº 81/2024

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Juiz Corregedor

Diretora do Fórum do Eusébio/CE

Av. Eusébio de Queiroz, s/n, Centro, Eusébio/CE, Fone/Fax: 3260-1003, e-mail:
eusebio2@tjce.jus.br

Ref. Registros sobrestados. Apuração de Falsificação – Art. 1.034, §1º, do provimento
04/2023 da CGJ-CE.

Exmo(a). Sr(a). Juiz(a),

O titular do Cartório Facundo, 2º Ofício da Comarca de Eusébio/Ceará, vem à
presença de V. Exª. informar o que se segue:

Foi apresentada nesta Serventia, por João Wilson Moraes de Aquino Filho, ins-
crito no CPF sob o nº 231.792.013-04, a Escritura Pública de Compra e Venda com indí-
cios de falsificação, supostamente lavrada no Cartório Ferreira Lima, Primeiro Ofício de
Saboeiro-CE, datada de 11/01/2024, às fls. 178/179 do livro nº 02, protocolo nesta ser-
ventia, em 11/04/2024, sob a prenotação 64982.

No instrumento acima mencionado comparecem como Outorgante Vendedor
JOSÉ ROBERLANO BARREIRA NOBRE, inscrito no CPF sob o nº 314.824.063-49,
representado por seu bastante procurador em causa própria NEY BRAGA GOMES,
inscrito no CPF sob o nº 545.936.623-20, em que comparece no citado instrumento
como Outorgado Comprador dos imóveis das matrículas de nºs 13.125 e 13.127 do Car-
tório Florêncio de Registro de Imóveis de Aquiraz-CE, cuja circunscrição atualmente
pertencem ao Eusébio-CE.



Resta por evidenciarmos que, em análise ao instrumento de compra e venda supracitado, verificamos ao final da escritura que consta no campo das assinaturas, a indicação do oficial substituto LUIS ANTONIO FERREIRA LIMA, mas quem assina é JOSE GILVAN FERREIRA LIMA.

Informamos que consultamos a CENSEC, a fim de averiguarmos o sinal público do tabelião JOSE GILVAN FERREIRA LIMA, constatamos a informação “SINAL PÚBLICO BLOQUEADO EM VIRTUDE DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DE FRAUDES PELA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA SOB O Nº: 0006961-78.2023.2.00.0000”.

Ante aos fatos narrados e documentos apresentados, em homenagem ao princípio da **segurança jurídica**, constante no **Art. 1º da Lei nº 6.015/73 e Art. 1.088, XIII do provimento 04/2023 da CGJCE**, por cautela, impedimos o registro dos títulos apresentados. Transcreve-se os dispositivos:

Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, **segurança e eficácia dos atos jurídicos**, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei.

c/c

Art. 1.088. Aos serviços, à função e à atividade registral imobiliária aplicam-se os princípios da:

(...)

XIII - Legalidade - impõe o exame prévio da legalidade, validade e eficácia dos títulos, fundamentadamente, citando os dispositivos legais e/ou motivação nas notas devolutivas, **a fim de obstar o registro de títulos inválidos, ineficazes ou imperfeitos que comprometam a segurança jurídica.**

(grifos nossos)

Solicita-se a V. Exa. que sejam adotadas as providências cabíveis, com fundamento no **Art. 1.034, §1º, do provimento 04/2023 da CGJ-CE**, para que seja verificada a **validade** do título apresentado.

Ficam sobrestadas a prenotação da Escritura de Compra e Venda até a conclusão do procedimento a ser instaurado por V. Exa. para que possamos registrar.

Fica à disposição de V. Exa. o documento físico protocolado nesta serventia para envio, assim que solicitado.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Eusébio/CE, 18 de abril de 2024.

Atenciosamente,



Carlos Facundo Filho
Oficial Registrador





Dados do Processo

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
Processo: 8500094-36.2024.8.06.0075
Entrada: 10/05/2024 16:55
Conclusão cadastro: 10/05/2024 16:55
Autuado em: 10/05/2024 16:55
Unidade de origem: C552VCIV001 - 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE EUSEBIO
Unidade de competência: C552VCIV001 - 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE EUSEBIO
Prazo:
Situação: Em andamento
Tipo: Proc. digital
Meio: Exclusivamente digital

Partes

CPF/CNPJ	Nome	Envolvimento
011.348.853-00	ANA CECILIA SILVA DE MORAIS DRACON	Requerente

Assuntos

Código	Descrição
4196	Denúncia

Informações do processo/documento

APURAÇÃO DE DENUNCIA FEITA PELO CARTÓRIO 2º OFÍCIO - CARTÓRIO FACUNDO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 81/2024

Movimentações

Volume 1			
Unidade	Recebt	Usuário	Observação
C552VCIV001	10/05/2024 16:55	ANA CECILIA SILVA DE MORAIS	

Peças do Processo

Data de Inclusão	Descrição	Unidade
10/05/2024	Autuação	C552VCIV001
03/06/2024	Ofício	C552VCIV001
03/06/2024	Ofício	C552VCIV001
03/06/2024	Ofício	C552VCIV001
03/06/2024	Ofício	C552VCIV001
03/06/2024	Ofício	C552VCIV001
03/06/2024	Documentos Complementares	C552VCIV001
03/06/2024	Documentos Complementares	C552VCIV001
03/06/2024	Documentos Complementares	C552VCIV001

